



Índice

Chefe de Gabinete	2
DECRETO	2
DECRETO Nº 406, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.	2
Secretária de Assistência Social	2
EDITAL	2
EDITAL Nº 02/2023 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR	2
Secretária Municipal De Saúde	3
EDITAL Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – BIÊNIO 2023/2025	3





Chefe de Gabinete

DECRETO

DECRETO Nº 406, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 406, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023. “Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo municipal e dá outras providências.” O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 111, inciso I, alínea “i” da Lei Orgânica do Município. CONSIDERANDO o feriado nacional do dia 12 de outubro, dedicado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, instituído pela Lei Federal nº 6.802/1980, CONSIDERANDO a necessidade de edição de ato normativo próprio para estabelecer ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal, DECRETA: Art. 1º Fica Decretado ponto facultativo em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta e indireta, o expediente do dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira). Art. 2º A presente medida não afeta a prestação dos serviços públicos considerados essenciais, permanecendo inalteradas as atividades que não podem sofrer solução de continuidade, devendo os chefes de órgãos e entidades garantir o seu funcionamento. Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS ___ DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023. FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: yqm7xcjz1cx20231011111000

Secretária de Assistência Social

EDITAL

EDITAL Nº 02/2023 HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

EDITAL Nº 02/2023
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Lei nº 1.809/96 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 96/2010 e em conformidade com a Resolução nº 08/2023 do Conselho Especial para condução do processo de escolha dos membros do conselho tutelar.

RESOLVE:

TUTELARES		
Classificação	NOME DO CANDIDATO	INSCRIÇÃO
1	ANDRÉ BRUNO	1
2	ANDRÉ BRUNO	1
3	ANDRÉ BRUNO	1
4	ANDRÉ BRUNO	1
5	ANDRÉ BRUNO	1
6	ANDRÉ BRUNO	1
7	ANDRÉ BRUNO	1
8	ANDRÉ BRUNO	1
9	ANDRÉ BRUNO	1
10	ANDRÉ BRUNO	1
11	ANDRÉ BRUNO	1
12	ANDRÉ BRUNO	1
13	ANDRÉ BRUNO	1
14	ANDRÉ BRUNO	1
15	ANDRÉ BRUNO	1
16	ANDRÉ BRUNO	1
17	ANDRÉ BRUNO	1
18	ANDRÉ BRUNO	1
19	ANDRÉ BRUNO	1
20	ANDRÉ BRUNO	1
21	ANDRÉ BRUNO	1
22	ANDRÉ BRUNO	1
23	ANDRÉ BRUNO	1
24	ANDRÉ BRUNO	1
25	ANDRÉ BRUNO	1
26	ANDRÉ BRUNO	1
27	ANDRÉ BRUNO	1
28	ANDRÉ BRUNO	1
29	ANDRÉ BRUNO	1
30	ANDRÉ BRUNO	1
31	ANDRÉ BRUNO	1
32	ANDRÉ BRUNO	1
33	ANDRÉ BRUNO	1
34	ANDRÉ BRUNO	1
35	ANDRÉ BRUNO	1
36	ANDRÉ BRUNO	1
37	ANDRÉ BRUNO	1
38	ANDRÉ BRUNO	1
39	ANDRÉ BRUNO	1
40	ANDRÉ BRUNO	1
41	ANDRÉ BRUNO	1
42	ANDRÉ BRUNO	1
43	ANDRÉ BRUNO	1
44	ANDRÉ BRUNO	1
45	ANDRÉ BRUNO	1
46	ANDRÉ BRUNO	1
47	ANDRÉ BRUNO	1
48	ANDRÉ BRUNO	1
49	ANDRÉ BRUNO	1
50	ANDRÉ BRUNO	1
51	ANDRÉ BRUNO	1
52	ANDRÉ BRUNO	1
53	ANDRÉ BRUNO	1
54	ANDRÉ BRUNO	1
55	ANDRÉ BRUNO	1
56	ANDRÉ BRUNO	1
57	ANDRÉ BRUNO	1
58	ANDRÉ BRUNO	1
59	ANDRÉ BRUNO	1
60	ANDRÉ BRUNO	1
61	ANDRÉ BRUNO	1
62	ANDRÉ BRUNO	1
63	ANDRÉ BRUNO	1
64	ANDRÉ BRUNO	1
65	ANDRÉ BRUNO	1
66	ANDRÉ BRUNO	1
67	ANDRÉ BRUNO	1
68	ANDRÉ BRUNO	1
69	ANDRÉ BRUNO	1
70	ANDRÉ BRUNO	1
71	ANDRÉ BRUNO	1
72	ANDRÉ BRUNO	1
73	ANDRÉ BRUNO	1
74	ANDRÉ BRUNO	1
75	ANDRÉ BRUNO	1
76	ANDRÉ BRUNO	1
77	ANDRÉ BRUNO	1
78	ANDRÉ BRUNO	1
79	ANDRÉ BRUNO	1
80	ANDRÉ BRUNO	1
81	ANDRÉ BRUNO	1
82	ANDRÉ BRUNO	1
83	ANDRÉ BRUNO	1
84	ANDRÉ BRUNO	1
85	ANDRÉ BRUNO	1
86	ANDRÉ BRUNO	1
87	ANDRÉ BRUNO	1
88	ANDRÉ BRUNO	1
89	ANDRÉ BRUNO	1
90	ANDRÉ BRUNO	1
91	ANDRÉ BRUNO	1
92	ANDRÉ BRUNO	1
93	ANDRÉ BRUNO	1
94	ANDRÉ BRUNO	1
95	ANDRÉ BRUNO	1
96	ANDRÉ BRUNO	1
97	ANDRÉ BRUNO	1
98	ANDRÉ BRUNO	1
99	ANDRÉ BRUNO	1
100	ANDRÉ BRUNO	1

Art. 2º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Campestre do Maranhão - MA, 09 de outubro de 2023





Secretária Municipal De Saúde

EDITAL Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – BIÊNIO 2023/2025

EDITAL Nº 01/2023 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DO MARANHÃO – BIÊNIO 2023/2025 O Conselho Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão – MA, no uso de suas atribuições e em observância a Resolução/CNS nº 453/2012 e com base na Lei 8.142/90 e Lei Municipal nº 147 de 12 de Junho de 2023, Considerando a necessidade de regulamentação das atividades e renovação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde CMS, e adequação das exigências legais; RESOLVE: Art. 1º Torna público o Edital de Convocação 001/2023 CMS com o objetivo de regulamentar e promover a eleição da representação das entidades e dos movimentos sociais dos usuários do Sistema Único da Saúde, das entidades de profissionais e trabalhadores de saúde, bem como a indicação dos representantes do governo e das entidades prestadoras de serviços de saúde no Conselho Municipal de Saúde - CMS, nos termos da Resolução 453/12, do Conselho Nacional de Saúde e na Lei Municipal nº 147/2023. Art. 2º CONVOCAR a Assembleia Geral de Eleição dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde - CMS 2023/2025. Art. 3º A Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS: I. Data: 19/10/2023; II. Local: Sala do Empreendedor; III. Horário: as 08:30 h . Art. 4º Fica nomeados para compor a Comissão Eleitoral os nomes abaixo descritos: 1) Giovanni Rodrigues Macedo – Presidente; 2) Thallyta Barros Silva – Vice-Presidente; 3) Dayane Oliveira Sousa – Secretária. Art. 5º Para a composição do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, Biênio 2023/2025, serão eleitos 12 (doze) membros titulares e 12 (doze) membros suplentes, conforme o Art. 4º da Lei Municipal nº 147/2023. A composição fica definida no seguinte âmbito: 50% de usuários (06 vagas), 25% de trabalhadores e/ou representantes das entidades dos trabalhadores da área da saúde (03 vagas) e 25% de representantes do governo e prestadores de serviços públicos ou privados (03 vagas). DOS OBJETIVOS Art. 6º Regulamenta as atividades e renovação dos membros do Conselho Municipal de Saúde CMS, e adequação das exigências legais, para o biênio 2023/2025. Art. 7º A função de Conselheiro Municipal de Saúde não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse público. DA REPRESENTAÇÃO Art. 8º A representação nos segmentos deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho, por isso, um profissional com cargo de direção ou de confiança na gestão do SUS, ou como prestador de serviços de saúde não pode ser representante dos (as) usuários (as) ou de trabalhadores (as). Parágrafo único. Estão convocadas todas as entidades do município, interessadas em participar do processo eletivo por meio deste edital fixado em locais de grande circulação de pessoas e nos órgãos públicos do município a fim de dar conhecimento da Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS. DOS ELEGÍVEIS Art. 9º Serão elegíveis: I – Usuário e representantes de Entidades de Usuários legalmente constituídas, comprovada essa condição por meio de representação na Assembleia Geral de Eleição do Conselho Municipal de Saúde CMS. II - Trabalhadores no Serviço de Saúde Pública do Município, com vínculo ativo; III – Representantes da Saúde na Gestão Pública. Parágrafo único. As vagas destinadas aos representantes da Gestão Pública serão feitas por nomeação do representante do Poder Executivo. DAS VAGAS Art. 10. As vagas serão distribuídas da seguinte forma: 03 (três) vagas distribuídas entre Gestor e Prestador; 03 (três) representantes dos trabalhadores; 06 (seis) representantes de usuários do SUS e/ou suas entidades. DAS INSCRIÇÕES: Art. 11. As inscrições deverão ser encaminhadas para o CMS através do preenchimento integral do ANEXO I e entregues com antecedência na Secretaria Municipal de Saúde de Campestre do Maranhão - MA, localizada à Avenida JK, SN, Centro, com data limite para a entrega até o dia 17/06/2023. DA APRESENTAÇÃO, ASSEMBLEIA E ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA Art. 12. A apresentação dos conselheiros indicados por suas respectivas entidades na assembleia para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde CMS serão realizadas no dia 19 de Outubro de 2023, no período das 08h30min às 11h30min, nas dependências da Sala do Empreendedor,





na Av. Juscelino Kubitscheck, centro, ao lado da farmácia popular. Art. 13. A indicação dos membros titulares e suplentes, será feita de forma democrática dando a todos os presentes o direito de concorrer a vaga, desde que se adeque as exigências regulamentares deste edital. Art. 14. A votação para presidente, vice-presidente e secretário-executivo serão por aclamação dos conselheiros titulares eleitos, ou na ausência dos titulares, seus respectivos suplentes. Art. 15. Após o encerramento da votação, o secretário da Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências do dia. Parágrafo Único. A Ata da Eleição, uma vez lavrada, lida e aprovada, será assinada pelo Coordenador da Mesa e pelo Secretário. Art. 16. Caso não haja qualquer tipo de impugnação no período supracitado, a Comissão Eleitoral encaminhará por escrito, ao chefe do Executivo, os nomes dos representantes eleitos para Conselheiros e os nomes dos seus respectivos suplentes para a nomeação dos conselheiros eleitos, por meio de ato formal. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral. Campestre do Maranhão 05 de Outubro de 2023 _____
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: tznjl98yjhr20231011191039





Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretário Municipal de Administração
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA
Cep: 65.968-000

FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEONOR DO VALE SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Informações: ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br

